

## Aviso de Abertura do Procedimento Concursal Ano letivo – 2021/22

### Técnico(a) Especializado(a) – Psicólogo(a)

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves de Torres Novas pretende contratar, para o ano letivo 2021/2022, um(a) Técnico(a) Especializado(a) - Psicólogo(a), para exercer funções, no Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, em Torres Novas.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de seleção:

#### I- Procedimentos

<b>Modalidade do Contrato de Trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
<b>Duração do contrato</b>	Anual, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei supracitado, término em 31 de agosto de 2022
<b>Local de Trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves
<b>Caracterização das funções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diagnosticar quadros de perturbação mental, problemas de comportamento e problemáticas de risco;</li><li>- Promover o bem-estar, apoio e orientação dos alunos; melhorar a regulação emocional; melhorar os mecanismos de supervisão e acompanhamento sistemático dos alunos em situação de risco;</li><li>- Fomentar o compromisso e envolvimento dos alunos, família e comunidade na escola;</li><li>- Desenvolver nos alunos estratégias de Coping para resolver problemas;</li><li>- Implementar programas promotores de bem-estar (Programas de gestão de conflitos, programas de autonomia, programa de competências sociais e pessoais);</li><li>- Articular medidas e ou ações com as já desenvolvidas ou, em curso na escola, no âmbito do Plano de Inovação, Plano Estratégico para a Educação Inclusiva – EMAEI, Empresários para a inclusão social – EPIS, Plano Nacional das Artes, Associação de Pais, Plano de Educação para a Saúde – PES, autarquia, Centro de Reabilitação e Integração Torrejano – CRIT, ACES e Centro Hospitalar Médio Tejo.</li></ul>
<b>Número de Horas de Trabalho</b>	Horário de 35 horas semanais
<b>Formalização das candidaturas</b>	Página da DGAE- SIGHRE - <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login">https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</a>
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitação – Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos
<b>Calendarização do Concurso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for validada na aplicação informática da DGAE;</li><li>- A seleção de candidatos efetua-se até 10 dias úteis após o término das candidaturas, seguido de publicitação da lista final de classificação;</li></ul>

	- Os candidatos devem enviar o portefólio por e-mail para <a href="mailto:esagtn@esagtn.com">esagtn@esagtn.com</a> , durante o prazo estabelecido para a apresentação da candidatura no SIGHRE.
<b>Motivos de exclusão liminar dos candidatos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;</li> <li>- Falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo;</li> <li>- Não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado;</li> <li>- Não comparência à entrevista.</li> </ul>

## II- Critérios de seleção dos candidatos

1. **Avaliação do Portefólio (AP) – Ponderação 30%;**
2. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)– Ponderação 35%;**
3. **Número de Anos de Experiência Profissional na área (EP) – Ponderação 35%.**

<b>Avaliação do Portefólio</b> 30%	<p><b>O Portefólio</b> deve ser enviado em formato PDF. Deve indicar as informações necessárias de acordo com os subcritérios definidos. Na página inicial apenas deverá constar: nome e número de candidato, nº horário a que se candidata, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico. O documento deverá ser enviado para e-mail do Agrupamento (<a href="mailto:esagtn@esagtn.com">esagtn@esagtn.com</a>), até à data limite do concurso, com o Assunto <b>“Concurso Psicólogo(a) Clínico(a)”</b>.</p>
	<p><b>Subcritérios e Ponderações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Habilitação académica</b> (10%)           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Habilitação académica superior à Inicial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento na área da Psicologia) - 20 valores;</li> <li>• Habilitação académica inicial (Licenciatura em Psicologia Clínica) - 10 valores.</li> </ul> </li> <li>- <b>Experiência profissional</b> (15 %)           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de projetos e atividades, na área da psicologia clínica, em contexto escolar - 30 valores;</li> <li>• Desenvolvimento de projetos e atividades, em contexto escolar. Dinamização de ações de sensibilização para a comunidade escolar - 15 valores;</li> <li>• Sem experiência profissional – 0 valores</li> </ul> </li> <li>- <b>Formação profissional</b> certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%)           <ul style="list-style-type: none"> <li>Formação certificada na área e/ou afins superior a 100 horas - 20 valores</li> <li>Formação certificada na área e/ou afins de 51 a 100 horas- 10 valores</li> <li>Formação certificada na área e/ou afins até 50 horas - 5 valores</li> <li>Sem horas de formação - 0 valores</li> </ul> </li> </ul>
	<p><b>Anexos</b> (documentos comprovativos).</p> <p>Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem:</p> <p>Certificado de habilitações; Fotocópia do cartão da OPP ou Declaração de membro efetivo da OPP; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar; Comprovativos da formação profissional realizada.</p>

<p><b>Entrevista de Avaliação de Competências</b> <b>35%</b></p>	<p>Serão chamados à entrevista de avaliação de competências por tranches sucessivas de cinco (5) candidatos até à satisfação das necessidades. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de experiência profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte). Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a habilitação académica exigida.</p> <p>Para a ponderação de 35% contribuem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Conhecimento do Agrupamento, do Projeto Educativo e do público alvo (5%):</b> Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</li> <li>- <b>Adequação à função</b> (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</li> <li>- <b>Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar</b> (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento) (10%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</li> <li>- <b>Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (5%):</b> Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores.</li> </ul>
<p><b>Número de Anos de Experiência Profissional na área 35%</b></p>	<p>A experiência profissional reporta-se a 31/08/2021.</p>
<p><b>Critérios de Desempate</b></p>	<p>Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências;</li> <li>2.º Pontuação obtida no Portfólio;</li> <li>3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.</li> </ol>

### III Disposições finais

#### 1. Processo de Seriação e Convocação para Efeito de Realização da Entrevista

- Findo o prazo de candidatura, no prazo de 3 dias úteis, será divulgado na página do Agrupamento a lista ordenada dos candidatos e publicada a informação relativa à data, hora e local de realização da entrevista, sendo esta a forma oficial de convocação. O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGHRE da DGAE.
- O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários que permitam comprovar os elementos apresentados ou a apresentar, no âmbito de cada um dos critérios de seleção.

#### 2. Processo de Ordenação Final dos Candidatos

- Após realização das entrevistas necessárias, será elaborada uma lista definitiva dos candidatos, por ordem decrescente, que será publicitada na página do Agrupamento <http://www.agrupamento.esagtn.com/>
- Para o efeito de Classificação Final (CF), será utilizada a seguinte fórmula:  
**CF = (APx30%) + (EACx35%) + (EPx35%)**

#### 3. Operacionalização do Processo de Seleção

- Todos os procedimentos de candidatura serão feitos por um Júri, a designar pelo Diretor do agrupamento;
- A lista final que ordena os candidatos será aprovada pelo Diretor e publicitada de acordo com o referido no número anterior;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente, até à ocupação das vagas a concurso;
- A comunicação da colocação é feita aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da aplicação eletrónica da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada na Escola sede do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação;

#### 4. Motivos de exclusão

- O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta constitui motivo de exclusão;
- Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental, caso contrário serão motivo de exclusão;
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

19/11/2021

